

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 079, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços para a pessoa jurídica Tec Bombas Jaci Ltda e dá outras providências.

Incluído no processo n. P2024/037873-8 por VANESSA BRITO BARBOSA em 04/06/2024 às 13:33:54

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº J2024/009141-2, por meio do qual a TEC BOMBAS JACI LTDA., requer Visto para Execução de Obras ou Serviços, neste Conselho;

Considerando que, após análise do referido processo, constatou-se que a documentação apresentada para a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços pela TEC BOMBAS JACI LTDA., satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável da Conselheira Regional Engenheira Eletricista Andréa Romero Karmouche pela concessão do Visto para Execução de Obras ou Serviços da TEC BOMBAS JACI LTDA., pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, perante o Crea-MS, sob a responsabilidade técnica da Geóloga Jheniffer Ohanna Guimarães Reis, ART do Crea-SP n. 28027230221091619, exclusivamente no âmbito da geologia, por atender a Resolução n. 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea; e assim em consonância com a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Crea-SP, a validade do citado Visto será até 13 de julho de 2024, podendo ser prorrogado com prazo até 29/11/2024, desde que seja apresentada nova certidão de registro do Crea-SP com validade para o corrente exercício;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 7 de junho de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário,

Rua Sebastião Taveira, 268 • Bairro São Francisco • CEP 79010-480 • Campo Grande - MS Fone: 0800 368 1000 • Site: www.creams.org.br • E-mail: creams@creams.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário, o parecer emitido pela Conselheira Regional Engenheiro Eletricista Andréa Romero Karmouche pela concessão do Visto para Execução de Obras ou Serviços para a TEC BOMBAS JACI LTDA., sob a responsabilidade técnica Geóloga Jheniffer Ohanna Guimaraes Reis, ART do Crea-SP n. 28027230221091619, exclusivamente no âmbito da geologia, com validade até 13 de julho de 2024 em consonância com a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Crea-SP, podendo ser prorrogado com prazo até 29/11/2024, desde que seja apresentada nova certidão de registro do Crea-SP com validade para o corrente exercício.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO PRESIDENTE

Incluído no processo n. P2024/037873-8 por VANESSA BRITO BARBOSA em 04/06/2024 às 13:33:54



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO**, **Presidente**, em **04/06/2024**, às **17:10**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>DECRETO N° 8.539</u>, <u>DE 8 DE OUTUBRO DE 2015</u>

Vistaram o processo

DAYANE LUCAS DA SILVA no dia 10/06/2024 às 14:34

JASON BRAIS BENITES DE OLIVEIRA no dia 05/06/2024 às 19:11

Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues no dia 05/06/2024 às 13:08

